



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

### 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240050- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Horenice Cabral Moreira**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2803543 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 825.025.287-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MRX – INTERMEDIações E NEGóCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.652.484/0001-30 estabelecida à Av. Doutor Hugo de Mendonça, 84 Letra C, Centro, Itaituba – PA, CEP: 68181-000, neste ato representada pelo Sr. Márcio Roberto Picanço Ferreira, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº14.133/2021, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 014/2024 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1. Arts. 124, I, “b”, 125 e 126, da Lei nº 14.133/2021; Cláusula Sexta do contrato acima referido.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta – Do valor contratual, efetuando o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de todos os itens do contrato.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES**

3.1. O acréscimo de 25% no quantitativo de todos os itens do contrato corresponde ao montante de **R\$29.639,40** (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

3.2. Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato passa de **R\$ 127.843,50** (cento e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) para **R\$ 157.482,90** (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

#### **4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Exercício 2025: 1011.10.305.0235.2096 – Programa de Vigilância em Saúde, 1011.10.122.1004.2071 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 1011.10.301.0200.2081 – Manutenção das Ações Primárias em Saúde, 1011.10.301.0200.2079– Manutenção do Programa Saúde da Mulher e da Criança, 1011.10.302.0201.2084 - Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), 1011.10.302.0210.2087 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, 1011.10.302.0210.2090 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), 1011.10.302.0210.2089 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação (CER).

4.2. Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.

4.3. Fonte de Recursos: Transferência de Recurso do SUS; Receita de Imposto e Trans. – Saúde.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

**6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 10 de março de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE**

**MRX – INTERMEDIÇÕES E NEGÓCIOS LTDA  
CONTRATADA**

Test. 1

Test. 2